



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL n.º 132/13

1

Altera o art. 11 da Lei Municipal nº 249/2009 e dá outras providências.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1.º - Exclui a redação do art. 11 e seus parágrafos da lei acima epigrafada, ficando com a seguinte redação:

" (...)

Art. 11 – A pena de multa consiste no pagamento do valor correspondente aos valores constantes do Decreto nº 6514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelecendo processo administrativo federal para apuração destas infrações.

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 04 de dezembro de 2013.

RUI VALMIR BRAUVERES SPOTTI
Prefeito Municipal